



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CREDENCIMENTO POR  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509700.406.00001406/2026-38**

**1. DO PREÂMBULO:**

**1.1. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA**

**1.2. DO OBJETO:** Seleção de proposta para **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE O EVENTO CARNACAMPOS 2026**, a ser realizado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, das 13h às 23h, no Centro de Eventos André Franco Montoro, Campos do Jordão - SP, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constantes do Anexo I, deste Edital.

**1.3. DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:** A partir da assinatura do Contrato, até os dias de Evento, a se realizar nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais estabelecidos através da **Lei Federal n.º 14.133/2021**.

**1.4. DO CREDENCIAMENTO E DA CONVOCAÇÃO:** A classificação dos interessados credenciados estará condicionada à aplicação do critério de julgamento apresentado no Termo de Referência deste Edital, assegurando critérios objetivos, isonômicos e alinhados ao interesse público.

**1.4.1. Conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Valorização da Cultura, amparada por respectivo parecer da Secretaria de Justiça, as empresas que forem credenciadas deverão realizar o pagamento do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por barraca de alimentação, para todo o período do evento, ao título de preço público, a serem depositados diretamente aos cofres públicos, até a assinatura do contrato.**

**1.5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital do presente Chamamento Público permanecerá disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, mantido na rede mundial de computadores (internet): [www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br), bem como através



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

da plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, em que será realizado o recebimento das propostas pela interessadas.

**1.6. DOS ANEXOS:** Acompanham o presente edital os anexos abaixo relacionados e que dele fazem parte integrante e inseparável:

- **Anexo I:** Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- **Anexo II:** Minuta do Contrato de Credenciamento.

**1.7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Credenciamento, através de Chamamento Público, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

**1.8. DOS ESCLARECIMENTOS:** Os interessados poderão solicitar eventuais esclarecimentos através do e-mail: [cultura@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:cultura@camposdojordao.sp.gov.br), até o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data para abertura das propostas, ou através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, no mesmo prazo previsto.

**1.9. DAS IMPUGNAÇÕES:** Eventuais impugnações contra os termos deste Edital deverão ser dirigidas à **Secretaria de Valorização da Cultura**, e protocoladas diretamente no referido órgão, com endereço na Rua Brigadeiro Jordão, 1236 - Abernéssia - Campos do Jordão - SP - CEP 12467-011, no prazo de 03 (três) dias úteis ante da data fixada para apresentação das propostas, ou através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, no mesmo prazo previsto.

**1.10. DAS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS E DECISÕES:** Os esclarecimentos e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, mantido na rede mundial de computadores (internet): [www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br), bem como através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**1.11. DA DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 04 de fevereiro de 2026, às 17 h 00 min.

**1.12. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** As propostas serão encaminhadas para análise pela Comissão de Seleção, a ser nomeada pela **Secretaria de Valorização da Cultura**. A Sessão Pública de análise dos documentos e julgamento será realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, às 10 h 00 min, na sede da **Secretaria de Valorização da Cultura**, sito à Rua Brigadeiro Jordão, 1236 - Abernéssia - Campos do Jordão - SP - CEP 12467-011.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**1.13. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**1.14.** Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, conforme o critério de seleção e julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento das propostas.

**1.15.** Para obter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá se cadastrar na plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, para obter sua chave e senha, pessoal e intransferível. Os encargos para realização do cadastro competem à licitante, devendo ser realizado diretamente com a plataforma eletrônica.

**1.16.** Qualquer dúvida em relação ao cadastro e acesso no sistema eletrônico poderá ser esclarecida diretamente com o portal <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, através dos telefones e e-mails informados no site do mesmo;

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**2.1.** Poderão participar deste Chamamento Público interessados, que assumam concordância com as disposições do Edital, bem como atendam aos seus requisitos e exigências, em especial àquelas constantes no Termo de Referência deste Edital, devendo apresentar os seguintes documentos:

- i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- ii) contrato social ou documento equivalente (Registro de Empresário, MEI, etc.), comprovando que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação.
- iii) alvará de funcionamento expedido pelo município;
- iv) licença sanitária válida;
- v) Autorização para venda de bebidas alcoólicas (quando aplicável);
- vi) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- vii) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante (Certidão Negativa ou Positiva, com efeitos de Negativa, referente aos tributos mobiliários);
- viii) declaração elaborada em papel timbrado, atestando que inexiste impedimento legal para ser credenciado ou contratar com a Administração Pública;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- ix) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- x) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo;
- xi) apresentação de Proposta, contendo manifestação de interesse em participação do edital e do seu objeto, subscrita por seu responsável, devidamente qualificado e identificado, relacionando em sua proposta para qual item ou itens deseja se credenciar, conforme tabela constante no Item 3 do Termo de Referência.

### **3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**3.1.** Na data, horário e local mencionados nos itens **1.11, 1.12 e 1.13** deste Edital, serão recepcionadas as propostas, com imediato encaminhamento à **Comissão de Seleção**, que procederá pela análise e julgamento das propostas. As análises serão realizadas em Sessão Pública, podendo ser acompanhada por todas os interessados.

**3.2.** As propostas apresentadas serão impressas e rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão de Seleção e facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

**3.3.** Nenhuma proposta será aceita após o encerramento do horário de recebimento das mesmas.

**3.4.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida na plataforma eletrônica.

**3.5.** A comissão de seleção lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de análise e julgamento das propostas, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**4.1.** A Comissão de Seleção selecionará a proposta que for apresentada de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. O julgamento será realizado conforme critério de julgamentos previstos no respectivo Termo de Referência.

**4.2.** Em caso de empate, serão realizados os critérios de desempate previstos no Termo de Referência.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

### 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

**5.1.** A **Secretaria de Valorização da Cultura** publicará no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, na internet, a listagem contendo o nome de todas as proponentes, com o respectivo CNPJ, assim como sua classificação. As informações também serão processadas através do sistema eletrônico <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

### 6. DOS RECURSOS:

**6.1.** Após realização do resultado do julgamento pela comissão de seleção, e caso haja manifestação de intenção de recurso durante a Sessão Pública, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as respectivas razões recursais, bem como contrarrazões ao recurso, a serem apresentado em igual prazo, contado da intimação da respectiva Sessão Pública ou de intimação realizada através da plataforma eletrônica <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**6.2.** A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado à autoridade competente para decidir.

**6.3.** Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

### 7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**7.1.** Os interessados selecionados serão informados por e-mail sobre a data e horário que deverá comparecer na **Secretaria de Valorização da Cultura** para assinatura do respectivo Contrato.

**7.2.** Para a formalização do Contrato, os credenciados deverão apresentar os documentos fiscais atualizados, mencionados no item 2.1 deste Edital.

**7.3.** Na hipótese de os credenciados selecionados não atenderem aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a celebrar o Contrato no seu lugar de classificação, nos termos da proposta por ela apresentada, nas mesmas condições previstas neste Edital.

**7.4.** O procedimento previsto no item anterior será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista neste Edital.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**8.1.** A simples participação no presente Chamamento, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para o interessado a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório caracterizou perfeitamente o objeto do certame, sendo o mesmo suficiente para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer questionamento.

**8.2.** A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**8.3.** Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Chamamento.

**8.4.** Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Federal n.º 11.878/2024, suas posteriores alterações, sendo apreciados e decididos pela Secretaria requisitante, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

**8.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campos do Jordão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste Chamamento, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Campos do Jordão, 27 de janeiro de 2026.

**Tânia Regina e Cunha**  
Secretaria de Valorização da Cultura



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**E**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Identificação da demanda

- **Evento:** Carnaval 2026 – "CarnaCampos"
- **Local:** Centro de Eventos André Franco Montoro, Rua Eunice Solis Além, s/n, Abernéssia, Campos do Jordão – SP
- **Datas e horários:** 14 e 15 de fevereiro de 2026, das 13h às 23h
- **Solicitante:** Secretaria de Valorização da Cultura
- **Objeto:** Credenciamento de interessados para instalação e operação de barracas de alimentos e bebidas durante o evento.

### 2. Justificativa da contratação

- Garantir **conforto, segurança e qualidade** no atendimento ao público.
- Atender às **normas sanitárias e legais** vigentes.
- Fomentar a **economia local**, oportunizando participação de comerciantes da cidade.
- Promover **diversidade gastronômica** e inclusão social.
- Organizar o espaço público e assegurar a **ordem durante o evento**.
- Fortalecer a imagem da Prefeitura como promotora de cultura, lazer e desenvolvimento econômico sustentável.

### 3. Estimativa de demanda

Segmentos previstos para credenciamento:

- Barracas de cerveja e chope
- Barracas de cachorro-quente
- Barracas de pipoca
- Barracas de churros
- Barracas de lanches diversos (hambúrgueres, sanduíches, batata frita)
- Barracas de pastel e salgados
- Barracas de espetinhos e churrasquinhos
- Barracas de doces e sobremesas (algodão-doce, brigadeiro, bolo no pote)
- Barracas de refrigerantes, sucos e água mineral

**Estimativa inicial:** até 9 barracas distribuídas conforme demanda e espaço físico disponível.

### 4. Análise de mercado

- Campos do Jordão possui tradição gastronômica e número expressivo de comerciantes locais aptos a participar.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- O credenciamento é instrumento adequado para **contratação paralela e não excludente**, permitindo ampla participação.
- O Decreto Federal nº 11.878/2024 prevê regras específicas para credenciamento, garantindo transparência e competitividade.

### 5. Requisitos mínimos

- **Habilitação jurídica e fiscal:** comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes.
- **Qualificação técnica:** experiência mínima em comércio de alimentos e bebidas, observância das normas da Vigilância Sanitária.
- **Infraestrutura:** barracas padronizadas, equipamentos de segurança, extintores, recipientes adequados para armazenamento e descarte de resíduos.
- **Compromisso ambiental:** uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.

### 6. Riscos identificados

- **Baixa adesão** de comerciantes → Mitigação: ampla divulgação do edital.
- **Problemas sanitários** → Mitigação: exigência de alvará sanitário e fiscalização in loco.
- **Conflitos de espaço** → Mitigação: distribuição organizada e sorteio de pontos, se necessário.
- **Preços abusivos** → Mitigação: fixação de valores de referência ou percentual mínimo de desconto em mercados fluidos, conforme Decreto nº 11.878/2024.

### 7. Benefícios esperados

- Atendimento adequado ao público estimado.
- Geração de renda e valorização da gastronomia local.
- Organização e formalização das atividades comerciais.
- Fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura.
- Inclusão social e cultural por meio da diversidade de opções gastronômicas.

### 8. Conclusão

O credenciamento de barracas de alimentos e bebidas para o Carnaval 2026 é medida necessária e vantajosa, atendendo às exigências da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto nº 11.878/2024**. O procedimento garantirá transparência, competitividade e qualidade na prestação dos serviços, além de fomentar a economia local e assegurar o sucesso do evento.

**Tânia Regina e Cunha**  
Secretaria de Valorização da Cultura



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objeto**

Credenciamento de interessados para a instalação e operação de barracas de alimentos e bebidas durante o evento **CarnaCampos 2026**, a ser realizado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, das 13h às 23h, no Centro de Eventos André Franco Montoro, Campos do Jordão – SP.

### **2. Justificativa**

O credenciamento visa garantir a oferta organizada de alimentos e bebidas ao público, assegurando qualidade, diversidade gastronômica, segurança sanitária e fomento à economia local.

### **3. Itens para Credenciamento**

Item	Segmento	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1	Barracas de cerveja e chope	Venda de cerveja e chope	1 barraca	até 1
2	Barracas de cachorro-quente	Venda de cachorro-quente tradicional e variações	1 barraca	até 1
3	Barracas de pipoca	Venda de pipoca doce e salgada	1 barraca	até 1
4	Barracas de churros	Venda de churros recheados	1 barraca	até 1
5	Barracas de lanches diversos	Hambúrgueres, sanduíches, batata frita	1 barraca	até 1
6	Barracas de pastel e salgados	Pastéis e salgados variados	1 barraca	até 1
7	Barracas de espetinhos e churrasquinhos	Espetinhos de carne, frango, linguiça e opções vegetarianas	1 barraca	até 1
8	Barracas de doces e sobremesas	Algodão-doce, brigadeiro, bolo no pote, entre outros	1 barraca	até 1
9	Barracas de refrigerantes, sucos e água mineral	Venda de bebidas não alcoólicas	1 barraca	até 1

### **4. Requisitos de Habilitação**

- Registro de empresa ou MEI ativo.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Alvará de funcionamento expedido pelo município.
- Licença sanitária válida.
- Autorização para venda de bebidas alcoólicas (quando aplicável).
- Inscrição municipal e comprovação de regularidade fiscal.

### 5. Critérios de Distribuição

- A distribuição das barracas será feita conforme ordem de inscrição e análise documental.
- Em caso de excesso de interessados, poderá ser realizado sorteio ou divisão proporcional.

### 6. Prazo

- Inscrições: 5 dias corridos após publicação do edital.
- Manifestação de propostas: 5 dias corridos subsequentes.
- Análise e deliberação: conforme cronograma da Secretaria de Administração e Abastecimento.

### 7. Sanções

- Advertência.
- Multa.
- Suspensão temporária de participação em eventos municipais.
- Descredenciamento.

### 8. Minuta de Contrato

Será anexada ao edital minuta de termo de credenciamento contendo obrigações, prazos e penalidades.

Este Termo de Referência atende às exigências da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Federal nº 11.878/2024**, garantindo transparência, legalidade e organização no processo de credenciamento.

### 9. Disposições Gerais

- Os interessados deverão apresentar documentação completa e atualizada para habilitação.
- A organização do evento reserva-se o direito de alterar as condições do credenciamento, mediante aviso prévio.
- É proibida a comercialização de produtos fora do segmento autorizado.
- O participante deverá cumprir todas as normas de segurança e higiene estabelecidas pelos órgãos competentes.
- O descumprimento das normas poderá acarretar sanções previstas no item 7.

### 10. Responsabilidades dos Credenciados

- Manter a limpeza e organização da área da barraca.
- Respeitar os horários de montagem, funcionamento e desmontagem estabelecidos pela organização.
- Garantir a qualidade dos produtos comercializados.
- Cumprir as normas sanitárias e de segurança alimentar.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

### 11. Considerações Finais



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Este chamamento público visa promover um ambiente seguro, organizado e agradável para os participantes do CarnaCampos 2026, valorizando a diversidade gastronômica e o desenvolvimento econômico local. A participação dos credenciados é fundamental para o sucesso do evento e para a satisfação do público.

**Tânia Regina e Cunha**  
Secretária de Valorização da Cultura



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE  
VALORIZAÇÃO DA CULTURA E

.....

#### CONTRATANTES:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, com sede na \_\_\_\_\_ representada neste ato pelo Prefeito, SR. xxxxxxxx, e por sua Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ (qualificação completa e endereço).

CONTRATADO(A) \_\_\_\_\_, (qualificação)  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, celebram **CONTRATO**, em conformidade com o **Chamamento Público nº 001/2026** e com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato trata do **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE O EVENTO CARNACAMPOS 2026, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 13H ÀS 23H, NO CENTRO DE EVENTOS ANDRÉ FRANCO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**MONTORO, CAMPOS DO JORDÃO – SP**, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital do **Chamamento Público nº 001/2026**, que desde já fica fazendo parte integrante deste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTES

**1.1.** O(a) Credenciado(a) deverá atender integralmente o escopo do Edital de **Chamamento Público nº 001/2026**, executando fielmente a sua proposta apresentada, bem como as disposições do **Termo de Referência** do Edital, que desde já fazem parte integrante deste instrumento, em especial:

- I. Manter a limpeza e organização da área da barraca.
- II. Respeitar os horários de montagem, funcionamento e desmontagem estabelecidos pela organização.
- III. Garantir a qualidade dos produtos comercializados.
- IV. Cumprir as normas sanitárias e de segurança alimentar.
- V. Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

**1.2.** À Prefeitura do Município de Campos do Jordão caberá, na condição de contratante, adotar todas as providências necessárias para garantir a legalidade, a regularidade e a efetividade do processo de credenciamento e da execução dos serviços, conforme disposições constantes no Termo de Referência do edital de **Chamamento Público nº 001/2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

1.1. As atividades decorrentes deste CONTRATO serão executadas fielmente pelos contratantes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.2. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste CONTRATO dar-se-ão conforme cronograma de execução de serviços a ser definido pela **Secretaria de Valorização da Cultura**.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1. Não se aplica a este credenciamento qualquer forma de medição ou pagamento por parte da Administração Pública, uma vez que não haverá dispêndio de recursos públicos.
- 4.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão exclusivamente por conta do(a) Credenciado(a).

### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 5.1. Cada contratante indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.
  - 5.2. Ao gestor do contrato nomeado pela Secretaria Requisitante competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência às Secretarias envolvidas.
- § 1º. O gestor do Contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º. O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade do(a) Credenciado(a) perante as Secretarias envolvidas ou de terceiros.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do Contrato será **a partir da assinatura deste termo, até os dias de Evento, a se realizar nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais estabelecidos através da **Lei Federal n.º 14.133/2021**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. A denúncia ou rescisão deste Contrato poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos contratantes mediante notificação prévia.

8.2. A eventual rescisão deste Contrato não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A publicação do presente Termo será providenciada pela **Secretaria Requisitante**, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE TERCEIROS:

10.1. O Município de Campos do Jordão não poderá ser responsabilizado, em qualquer hipótese, perante parceiros ou terceiros contratados para consecução do objeto deste Contrato, no que se refere a direitos previdenciários, trabalhistas, civis e penais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Campos do Jordão, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campos do Jordão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

Testemunhas:

---

---



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

**CONTRATADO / CREDENCIADO:**

**CONTRATO N°:**

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE O EVENTO CARNACAMPOS 2026, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 13H ÀS 23H, NO CENTRO DE EVENTOS ANDRÉ FRANCO MONTORO, CAMPOS DO JORDÃO – SP.”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairando cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, XX de XXXXX de 20XX.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF:  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF:  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

#### PELO CONTRATANTE:

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF:  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### PELO CONTRATADO:

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF:  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF:  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF:  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_ CPF:  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº:**

**OBJETO:**

#### Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

CAMPOS DO JORDÃO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável pela informação)